PROJETO DE LEI n.º 84/2023

"Denomina o ESF Central Conceição Aparecida Manias."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.° - Fica denominado o "ESF Central Conceição Aparecida Manias", o Estratégia Saúde da Família (ESF) localizado na Rua Rufino Rodrigues da Silva, n.º 245, Jardim Carvalho, nesta cidade de Socorro/SP.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2023

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar o Estratégia Saúde da Família – ESF Central Conceição Aparecida Manias, localizada na Rua Rufino Rodrigues da Silva, n.º 245, Jardim Carvalho. O Departamento de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal, informou a esta Casa que não há óbice para referida denominação.

HISTÓRICO:

Venho encaminhar para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade prestar uma justa homenagem à Conceição Aparecida Manias.

Conceição Aparecida Manias nasceu em 21 de setembro de 1952, em Socorro. Filha de Humberto Manias e Iracema Mascher Manias, lavradores inicialmente no Bairro do Limoeiro e posteriormente, tendo adquirido terras na periferia da cidade, fixaram morada na Rua Voluntários da Pátria, onde os filhos nasceram.

Conceição, sétima dos nove filhos, cresceu ajudando os pais no cultivo do café, milho, feijão e fumo. Concluiu o quarto ano do ensino fundamental e deixou os estudos para trabalhar, só voltando aos bancos escolares já adulta.

Como grande parte dos jovens da sua época, prestava mão de obra para a Confecções Fofinho, foi costureira em fábrica de jeans e balconista na Casa Irmo de Calçados.

Em abril de 1988, foi admitida como Técnica de Laboratório pela Prefeitura de Socorro. Tendo prestado concurso pelo Estado, em fevereiro de 1990 assumiu a função de Auxiliar de Laboratório permanecendo no mesmo local de trabalho.

Trabalhou por 30 anos no Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Socorro e se aposentou, mas continuou a trabalhar por mais alguns anos na mesma função até sua efetiva aposentadoria em março de 21.

Em todos esses anos, exerceu seu trabalho de coletar sangue com grande maestria e dedicação. Gostava tanto do seu trabalho com o povo que parar de fazer esse serviço lhe foi muito penoso.

Depois de sua aposentadoria, muitos que por lá passam lembram com saudade da sua maneira delicada e habilidosa de "pegar' a veia, especialmente as mais difíceis. Tinha muita facilidade em coletar sangue especialmente de crianças.

Conceição se sentia muito feliz e útil no serviço que realizava.

Era conhecida por muita gente da cidade e da zona rural tanto pelo carinho com que tratava as pessoas no seu ambiente de trabalho, como também pelo seu envolvimento na comunidade católica onde atuou em várias pastorais.

Faleceu em 23 de abril de 2023.

ANEXO

Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Socorro/SP, 12 de julho de 2023

Ofício nº 179/2023
Gabinete do Prefeito
REF.: Ofício nº 422/2023 – AL

CÓPIA

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência nesta oportunidade, as informações solicitadas no Ofício em apreço, nos termos da documentação anexa.

Faço próprio o momento para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

243

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Socorro, 07 de julho de 2023.

Ofício n° 182/2023 - DU

Ref.: Processo nº 09060/2023
Ofício nº 422/2023- AL
Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro ou próprio no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público ou próprio municipal como "ESF Central Conceição Aparecida Manias"?**
Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "ESF Central Conceição Aparecida Manias".
".

2- **O ESF Central localizado na Rua Rufino Rodrigues da Silva, n° 245, Jardim Carvalho é considerada bem público?**
Resposta: O referido local a ser denominado é considerado bem público.

3- **Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?**
Resposta: Em análise a referida área a ser denominada, estendesse que **não há** impedimentos quando a denominação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

4- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Não foi identificado cadastro municipal no local a ser denominado.

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária